



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0748/2018 Patos-PB, em 30 de maio 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos/PB.

CONSIDERANDO, que os membros que compõe a JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) têm manado de 1 (um) anos;

CONSIDERANDO, o que preceitua o § 1º do art. 4º do Decreto nº 18/2015, onde garante a recondução dos respectivos membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir e substituir os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI):

- CANUTO FERNANDES BARRETO NETO - Servidor da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos –STRANS/PATOS-PB, titular (Presidente); e NATAN DE ARAÚJO FERNANDES - Servidor da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos STRANS/PATOS-PB, suplente; representantes do órgão de trânsito municipal;
- ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA – Membro do SINATRAN-PB, titular; e DOUGLAS RONDDINELLY MOREIRA MARTINS, Membro do SINATRAN-PB, suplente; representantes de entidade representativa de trânsito;
- DANIELLE LUCENA DE OLIVEIRA MACEDO - titular; e MAIKON ROBERTO MINERVINO, suplente; Representantes da Sociedade com conhecimento na área de trânsito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0749/2018 Patos-PB, em 30 de maio 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2018, a senhora ANA PAULA CACHOEIRA VILAR para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE CARTÃO SUS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0750/2018 Patos-PB, em 30 de maio 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2018, o senhor RAMON AUGUSTO ASSIS DA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0751/2018 Patos-PB, em 30 de maio 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2018, a senhora GABRIELLA DE ASSIS NÓBREGA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - PB
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 004/2018.

CHAMADA PÚBLICA N.º.: 001/2018.

TERMO DE PERMISSÃO N.º.: 001/2018.

PERMITENTE: Fundação Cultural de Patos - PB

PERMISSIONÁRIA: Didelin Comércio Alimentício Ltda. (CNPJ: 09.082.949/0001-52).

OBJETO: Instalação e/ou ocupação temporária do espaço denominado "LOUNGE", destinado a comercialização de entradas/ingressos, alimentos e bebidas durante as comemorações do evento denominado São João de Patos ano 2018.

VALOR A RECEBER: 100% (cem por cento), em razão dos valores arrecadados com a venda dos ingressos/entradas de acesso ao Lounge.

PRAZO DE VALIDADE: 90 (Noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos (PB), 22 de Maio de 2018.

Isis Karla Medeiros da Silva

- Presidente da FUNDAP -

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB